



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2018**

Até às 09h30min do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), e 2 (Habilitação), apresentado pela empresa:

Item	EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
01	Link-Up Sistemas de Informação Tecnológicas Ltda ME	10.811.794/0001-27	27.706.506-9	Cibelly de Oliveira Moraes e Silva
02	Suport Comercial e Serviços Eireli – ME	05.980.767/0001-48	-----	AUSENTE

interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 26/2018, que visa a **Aquisição de projetor multimídia e outros, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**. Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas 02 (duas) licitantes na participação do certame, sendo uma com representante presente e outra entregou os envelopes da Habilitação e Proposta de preços no dia 08/06/2018, na Diretoria de Licitações e Compras, e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Analisando os valores apresentados nos item 1,2,e 3, os valores apresentados por ambas as licitantes estão acima da média apurada em março de 2018, conforme documento de fls. 15, do processo administrativo n. 1604/2018, restando assim fracassados. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais.

Item 01 - FRACASSADO

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
Link-Up	6.286,40	ACIMA DA MÉDIA						
Suport	6.340,00	ACIMA DA MÉDIA						

Item 02 - FRACASSADO

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
Link-Up	4.444,00	ACIMA DA MÉDIA						
Suport	3.200,00	ACIMA DA MÉDIA						



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 03 - FRACASSADO

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
Link-Up	523,00	ACIMA DA MÉDIA						
Suport	725,00	ACIMA DA MÉDIA						

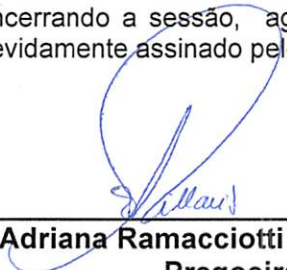
Item 04


Empresa	Proposta Inicial-R\$							
Link-Up	3.215,00	3.200,00						
Suport	3.399,00	AUSENTE						

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado para o item 04, estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item 01 da fase de lances, como segue:

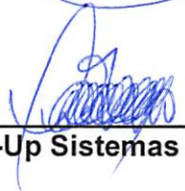
Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
04	Link-Up Sistemas de Informação Tecnológicas Ltda ME	3.200,00

Procedida à decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “habilitação”, da proponente. Foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e consequentemente vencedora do certame, sendo o item 04, adjudicado a ela conforme acima. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita pelo mesmo, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Adriana Ramacciotti Villarino Eiras
Pregoeira


Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


Link-Up Sistemas de Informação Tecnológicas Ltda ME
Licitante